



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

JOÃO
PAULO
LUCEN.
06/09/2023 17:09

Interessada: Escola Judicial do TRT da 4ª Região

Assunto: Eleição para a Renovação parcial do Conselho Consultivo da Ejud4 – vagas servidores e servidoras

EDITAL EJUD4 N° 02/2023

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 49/2017, publica o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de Servidores e Servidoras** da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

1 – O processo se destina à inscrição de Servidores e Servidoras interessados(as) em concorrer a 02 (duas) vagas na renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial, sendo 01 (uma) vaga para Conselheiro(a) Titular e 01 (uma) vaga para Conselheiro(a) Suplente.

2 – A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial está fixada no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

3 – A inscrição dos servidores e das servidoras interessados(as) em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial deverá ser realizada entre os dias **19 e 28 de setembro de 2023**, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado pela entidade, por e-mail, e também publicado em seu site.

3.1 – No preenchimento do formulário deverá ser marcado, necessariamente, o atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017. De forma facultativa, o formulário poderá contemplar breve texto de apresentação pessoal, limitado a 1500 caracteres e sem formatação, para veiculação eletrônica na plataforma de votação.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Interessada: Escola Judicial do TRT da 4ª Região

Assunto: Eleição para a Renovação parcial do Conselho Consultivo da Ejud4 – vagas servidores e servidoras

4 – As vagas para Servidores e Servidoras serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessados(as), seguida de votação eletrônica entre todos os Servidores e todas as Servidoras ativos(as) do Tribunal, nos dias **04 e 05 de outubro de 2023**, com divulgação de resultados na manhã do dia **06 de outubro de 2023**.

5 – Será eleito(a) Conselheiro(a) Titular o(a) Servidor(a) mais votado(a).

6 – Será eleito(a) Conselheiro(a) Suplente o Servidor ou a Servidora que suceder, na ordem de votação, ao Servidor ou Servidora eleito(a) membro titular do Colegiado.

7 – Será critério de desempate, no caso de igual número de votos, a antiguidade no Tribunal.

8 – O mandato do Servidor ou Servidora eleito(a) será exercido em período coincidente com o do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

9 – A competência do Conselho Consultivo da Escola Judicial encontra-se especificada no art. 15 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

assinado digitalmente

Des. João Paulo Lucena
Diretor da Escola Judicial do TRT4

